ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f3aac31d98.

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

"REVOGA A LEI Nº 2958 DE 04 DE JULHO DE 2012, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL".

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2958 de 04 de julho de 2012, que Declara de Utilidade Pública o Instituto de Responsabilidade Social Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06, de junho, de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
06/06/2023 10:54:40

Jadir Soares
"PEPITA"
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 51 – 31 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
07/06/2023 09:33:25

Amilton Gomes de Souza
Membro

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTODIO
Vereador
203.194.609-91
12/06/2023 13:48:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Olivino Custodio
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f3aac31d98.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras.

A referida proposição tem por objetivo a Lei nº 2958 de 04 de julho de 2012, que Declara de Utilidade Pública o Instituto de Responsabilidade Social Cruzeiro do Sul, cuja entidade por meio do protocolo digital nº 19.341/2023 de 27/03/2023, encaminhou o Ofício 001/2023 de 23/03/2023, assinado pela Presidente a Sra. Gileide Rosa Schiavini Dosciatti, informando que:

> "*O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL, sito a Rua Admar Ferreira Caldas, 449 com CNPJ/MF 14.100.892/0001-07, encontra-se com suas atividades extintas por encerramento e liquidação voluntária, conforme certidão de baixa em anexo.*
> *Desta forma requer revogação da Lei nº 2958 de 04 de julho de 2012, onde fora declarada a Utilidade Pública o referido instituto."*

Desta forma faz se necessário à revogação da referida Lei.

Diante ao exposto, conto com o apoio dos Parlamentares representantes desta Casa de Leis, para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06, de junho, de 2023.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
06/06/2023 10:53:30

Jadir Soares
"PEPITA"
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 51 – 31 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
07/06/2023 09:34:05

Amilton Gomes de Souza
Membro

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTODIO
Vereador
203.194.609-91
12/06/2023 13:48:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Olivino Custodio
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2023 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647f3a99001c00.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 584/2023 Cód. Verificador: A9ACZ181

Requerente: 79960 - INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL
CPF/CNPJ: 14.100.892/0001-07
Endereço: Rua Rua Admar Ferreira Caldas Nº 449 **CEP:**87.309-110
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: Francisco Ferreira Albuquerque
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: Ofício
Subassunto: Informativo
Data de Abertura: 27/03/2023 08:40
Previsão: 11/04/2023

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		1-0584-2023 INSTITUTO RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO SUL.pdf
		Comprovante de Abertura do Processo - 17675.pdf
		584- 2023 cal.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Ofício nº 0001/2023

Assunto:

O Instituto de Responsabilidade Social Cruzeiro do Sul, sito à Rua Edmar Ferreira Caldas, 499, com CNPJ/MF 14.100.892/0001-07 encontra-se com suas atividades extintas por encerramento e liquidação voluntária, conforme certidão de baixo em anexo.
Desta forma requer a revogação da Lei 2958 de 04 de julho de 2012, onde foi declarada de Utilidade Pública o referido instituto.

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL
Requerente

EDILMA DE JESUS
Funcionário(a)

Recebido

Campo Mourão, 23 de março de 2023

Oficio 001/2023

Ilustríssimo Senhor:
EDILSON MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão - PR

Senhor Presidente,

O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL, sito a Rua Admar Ferreira Caldas, 449 com CNPJ/MF 14.100.892-07, encontra-se com suas atividades extintas por encerramento e liquidação voluntária, conforme certidão de baixa em anexo.

Desta forma requer a revogação da Lei 2958 de 04 de julho de 2012, onde fora declarada a Utilidade Pública o referido instituto.

Termos em que pede deferimento.

Gileide Rosa Schiavini Dosciatti

Presidente da Fraternidade Cruzeiro do Sul

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
14.100.892/0001-07	18/11/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CRUZEIRO DO SUL

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R ADMAR FERREIRA CALDAS			449
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
********	JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE		87.309-110
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
CAMPO MOURAO		PR	(44) 3016-2003/ (44) 3017-1139

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 16:07:23, horário de Brasília, do dia 20/03/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0910501 - CAMPO MOURÃO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 31 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1- Registro ciência ao Ofício nº 01/2023 subscrito pela Presidente da Fraternidade Cruzeiro do Sul – Gileide Rosa Schiavini Dosciatti, que comunica que as atividades encontram-se extintas por encerramento e liquidação voluntaria. *(Processo Digital n° 584/2023)*

2- Solicito a esta Coordenadoria dar conhecimento a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e providencias necessárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2023 14:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64271ebeeeeb3.
POR EDILSON VEDOVATTI MARTINS:88355691920 - (883.556.919-20) EM 31/03/2023 14:56

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
31/03/2023 14:56:05

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1553/2012

DE 13/07/2012

L E I Nº 2 9 5 8

De 4 de julho de 2012.

Declara de Utilidade Pública o **Instituto de Responsabilidade Social Cruzeiro do Sul**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto de Responsabilidade Social Cruzeiro do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 14.100.892/0001-07, registrada em 04 de agosto de 2011, Protocolado sob nº 5360, Registrado sob nº 8315, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 4 de julho de 2012.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Roberta Barco Lopes
Procuradora-Geral